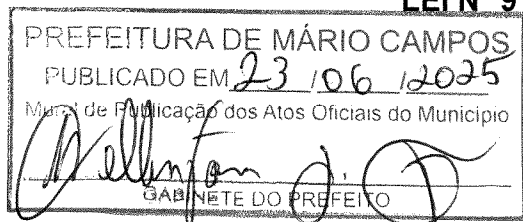


PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 910, de 23 de junho de 2025.



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.07.01.04.122.0004.2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPDEC			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1193	25000000000	280.000,00
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1194	25000000000	30.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal